

Lei nº 360.

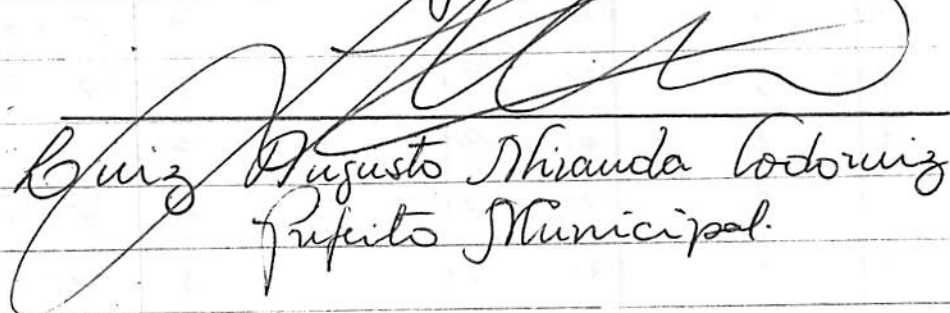
Referenda Convênio firmado entre
O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - e a Prefeitura
Municipal de Porto Murinho.

A Câmara Municipal de Porto Murinho,
Decreta e em sanciona a seguinte lei: -

Artigo 1º: - Fica referendado o Convênio firmado em
18 de dezembro de 1971, na cidade de Anápolis,
Estado de Mato Grosso, entre o Instituto Nacional
de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - autarquia
Federal vinculada ao Ministério da Agricultura,
a Prefeitura Municipal de Porto Murinho,
Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Assinatura do Prefeito Municipal de Porto
Murinho - MT, em 21 de janeiro de 1972.


Luiz Augusto Miranda Godoniz
Prefeito Municipal.